



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO nº 02**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, vem esclarecer o questionamento realizado pela empresa Propaganda Futebol Clube, referente à Tomada de Preços nº 003/2014.

Pergunta: “O texto que defende a linha criativa e conceito apresentado deverá estar em caderno separado dos demais itens do plano de comunicação publicitário, ou, poderá estar junto mantendo nesse caso a sequência correta dos itens, e separadamente apenas os 5 exemplos de peças da campanha proposta?”.

**Resposta: Conforme Item 7.2 o Plano de Comunicação Publicitária, composto de Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, deverão ser apresentados em caderno único. Apenas as 5 peças deverão ser impressas e estarem em material separado.**

---

***Lucas Mattos Criscuoli***  
***Presidente da CPL***